

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente

A Presidente do CEC da **UMEI ROSALDA PAIM** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a professores e servidores lotados na UMEI, bem como os pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária Inicial, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Dr. Celestino, 78 - Centro - Niterói, no dia 04 de fevereiro de 2026 às 14h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 14h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:

- Calendário 2026;
- Proposta Pedagógica para o ano de 2026;
- Plano de aplicação de recursos da verba escolar;
- Plano de aplicação de recursos do PDDE;
- Assuntos Gerais.

Processo nº 210/2803/2017 – deferido conforme decisão judicial exarada no processo nº 0029236-20.2022.8.19.0002

NITERÓI PREV.
Atos do Presidente
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90001/2026
Processo n.º 9900178595/2025

A Niterói Prev torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Grupo**, em sessão pública eletrônica a ser realizada a partir das **10h (horário de Brasília/DF) do dia 11/02/2026**, através do site www.compras.gov.br, destinada à **prestação de serviços de locação de impressoras e scanners**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Edital e seus anexos**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites eletrônicos www.compras.gov.br, www.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Informações e esclarecimentos complementares relativos ao referido Edital poderão ser obtidos exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacao@niteroiprev.niteroi.rj.gov.br.

Despachos do Presidente

Processo nº 9900140597/2025 – Saldo de Proventos – **DEFERIDO**
Processo nº 9900146872/2025 – Saldo de Proventos – **DEFERIDO**

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR
Atos do Presidente

PORTARIA Nº 04/2026- O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para a formação da Unidade de Controle Interno Setorial (UCIS), de acordo com o Decreto Municipal nº 15.123/2023.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Unidade de Controle Interno será composta conforme segue:

Presidente da Comissão: Yngrid Lohaine Cardoso da Silva – 552933 - NELTUR

Membros: Lúcia Cecília da Silva Liberalino – matrícula 55311 – NELTUR.

Luiz Gustavo Oliveira de Souza – matrícula 552878 – NELTUR.

Dandara de Oliveira Roza – matrícula 552775 – NELTUR.

Art.2º - Os integrantes da Comissão terão como atribuições:

Inciso I – Observar as orientações técnicas estabelecidas pelo órgão central de controle interno;

Inciso II – verificar o cumprimento da legislação aplicável ao objeto, preliminarmente ao seu encaminhamento para análise pelo órgão central de controle interno, com manifestação expressa obrigatória nos processos instruídos com TRMs;

Inciso III – verificar o cumprimento de instruções normativas expedidas pela CGM de Niterói e demais legislações aplicáveis;

Inciso IV- programar, organizar, orientar, coordenar, executar e controlar atividades relacionadas com o controle interno, no âmbito da respectiva UCIS, zelando pelo cumprimento de prazos fixados pela CGM e demais legislações aplicáveis;

Inciso V- acompanhar e controlar a implementação de providências recomendadas pela CGM, pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ e demais órgãos de fiscalização;

Inciso VI – cuidar para que as prestações de Contas e Tomadas de Contas estejam respaldadas por documentos fidedignos;

Inciso VII – fornecer subsídios para o aperfeiçoamento de normas e de procedimentos que visem a garantir a efetividade das ações e da sistemática de controle interno;

Inciso VIII – dar suporte informativo sobre atividades, dados e metas do planejamento estratégico do órgão ou da entidade;

Inciso IX – comparecer ou designar substituto às reuniões a serem realizadas periodicamente pelo órgão central de controle interno para orientações quanto à atuação conjunta dos órgãos e das entidades e aperfeiçoamento do SC;

Inciso X – dar ciência imediata à CGM dos eventos de risco, dos atos ou fatos com indícios de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos, sem prejuízo da comunicação aos gestores responsáveis, com vistas à adoção das medidas necessárias à resolução do problema apontado;

Inciso XI – informar ao gestor, ao qual está vinculado administrativamente, sobre o andamento e os resultados das ações e atividades realizadas nas UCIS, bem como as possíveis irregularidades encontradas no âmbito da gestão pública; e

Inciso XII – cuidar para que os sistemas de gestão integrada do Município e dos órgãos de controle sejam mantidos com a inclusão de dados de forma adequada.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 68/2025.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS
Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 38/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**BLOCO CORDÃO DO BOLA BRANCA**”

Considerando o processo administrativo nº 9900008291/2026

RESOLVE:

Art. 1º – Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, na altura da Praça Getúlio Vargas, Icaraí, no dia: 07/02/2026, das 09h às 13h.

- O deslocamento do bloco será às 11h, seguindo pelas vias: Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, na faixa de rolamento sentido a Igreja São Judas Tadeu

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 39/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;